



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

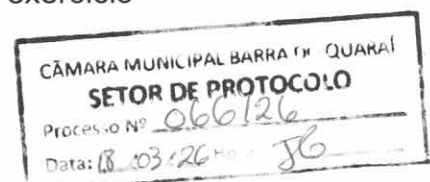
Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 022/2026 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2026”**.

- I. Os Itens I, II, III e IV do Art. 1º tratam de suplementar no orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito os Proj/Ativ. “Pavimentação da Rua Garibaldi – CR 945266/2023 – emenda 60110003”, “Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 01- CR nº 943341/2023 – Emenda nº 20230006”, “Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 02- CR 933161/2023 - Emenda 30200005” e “Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito”, conforme CI nº 007/2026 em anexo.
- II. O item V do Art. 1º trata de suplementar no orçamento da Secretaria de Eventos, Cultura e Desporto o Proj/Ativ. “Participação, Apoio e Realização de Eventos Municipais”, conforme CI nº 017/2026 em anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, e se possível, tramitação em **Regime de Urgência**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,


MARIO GUILHERME JOVANOVIKHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 022/2026,
de 18 de março de 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2026 no montante de R\$ 243.007,81”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 243.007,81 (duzentos e quarenta e três mil e sete reais e oitenta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.035	Pavimentação da Rua Garibaldi – CR 945266/2023 – emenda 60110003		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	96.057,40

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.036	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 01- CR nº 943341/2023 – Emenda nº 20230006		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	38.995,87

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.037	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 02- CR 933161/2023 - Emenda 30200005		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	52.954,54

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.055	Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

V. Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.813.2702.2.087	Participação, Apoio e Realização de Eventos Municipais		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportivas	0500	25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.813.2702.2.087	Participação, Apoio e Realização de Eventos Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	25.000,00

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reservar de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.007	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	218.007,81

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de março de 2026.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda